



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Secretaria Geral Parlamentar
Secretaria de Documentação
Equipe de Documentação do Legislativo

JUSTIFICATIVA - PL 0500/2018

O presente projeto tem por objetivo alterar a Lei nº 14.439/2007 para estender a todos os órgãos públicos do Município, incluindo, portanto, esta própria Casa Legislativa, além do Executivo, a obrigação de usar papel reciclado em seus materiais de expediente. Além disso, propõe-se a elevação do percentual de utilização mínima de papel reciclado dos atuais 10% para 30% do total de papel consumido nos órgãos públicos municipais.

Com efeito, é dever de todos contribuir e trabalhar pelo desenvolvimento sustentável, com preservação do meio ambiente e aumento da qualidade de vida, sendo, de outra parte, fundamental que os órgãos públicos deem exemplo de atuação ambientalmente responsável e estimulem a sociedade a fazer o mesmo.

A utilização de papel reciclado é forma de reduzir os impactos decorrentes da produção de papel "virgem", desde a plantação até o branqueamento, e de contribuir positivamente para a cadeia produtiva da reciclagem.

Pelo exposto, espero contar com o voto favorável dos nobres Pares a presente propositura, que contribuirá para o desenvolvimento socioeconômico do município, a preservação de recursos ambientais e o bem estar de seus cidadãos.

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da Cidade em 11/10/2018, p. 117

Para informações sobre o projeto referente a este documento, visite o site www.saopaulo.sp.leg.br.